



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 177, de 19 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4780989).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 71/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90020/2024 (Processo nº 23067.006245/2024-57), celebrado entre esta Universidade e a empresa **IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.435.103/0001-47, cujo objeto é contratação de serviços de empresa constituída sob forma de infraestrutura de hotel, para reserva de apartamento tipo simples e duplo, agrupados em lote, incluindo hospedagem e refeição (café da manhã, almoço e jantar), com serviços a serem prestados na cidade de Fortaleza, para atender as atividades institucionais da Universidade federal do Ceará.

I - Gestor do Contrato:

Titular: Verônica Maria de Amorim Fernandes, SIAPE nº 11666706.

Lotada na Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens.

Suplente: Rômulo Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1656502.

Lotado na Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens.

II - Fiscal Setorial:

Titular: Pedro Carlos Gomes de Lima, SIAPE nº 0294101.

Lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG.

Suplente: Lucivaldo de Sousa Pereira, SIAPE nº 1511487.

Lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179905** e o código CRC **40284F15**.

Referência: Processo nº 23067.006245/2024-57

SEI nº 5179905